

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Nº 12

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO 004 A 006/2025
DECRETO LEGISLATIVO 002 E 005/2025

PÁGINAS
01
01-02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Frei Antonio de Ganges, nº 69, CEP: 77.640-000, Centro, Tocantínia/TO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.357.946/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor, **EDNEY SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 643.249.741-87 e RG nº 21778 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocantínia/TO, no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de **CONTRATANTE**;

ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, com sede na Av. Bernanrdo Sayão, nº, Centro de Novo Acordo - TO, neste ato representada por seu procurador o Srº **GILMAR MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 893.800.701-44 e da cédula de identidade nº 174.371 SEJSP/TO, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Prestação de serviços especializado de Assessoria Administrativa em licitações e contratos.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** que será pago parcelado, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2025.

Início da prestação de serviço: 10 de Janeiro de 2025.

Vigência do Contrato: 12 meses.

EDNEY SILVA REIS
Presidente da Câmara

===

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Frei Antonio de Ganges, nº 69, CEP: 77.640-000, Centro, Tocantínia/TO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.357.946/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor, **EDNEY SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 643.249.741-87 e RG nº 21778 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocantínia/TO, no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de **CONTRATANTE**;

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, com sede à – Rua Apinages Esquina com Rua Bororós, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672 430, inscrita no CNPJ nº **10.451.784/0001-28**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Rua 36 s/nº Qd. G-17 Lts. 4/7 Apto 1502, Ed. Res. Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-240, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPG/GO, natural de Goiânia – Goiás.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de Softwares Web para Gestão Pública, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, com serviços de suporte técnico, implantação e prestação de serviços que atendam legislações específica.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** que será pago parcelado, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2025.

Início da prestação de serviço: 13 de Janeiro de 2025.

Vigência do Contrato: 12 meses.

EDNEY SILVA REIS
Presidente da Câmara

===

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Frei Antonio de Ganges, nº 69, CEP: 77.640-000, Centro, Tocantínia/TO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.357.946/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor, **EDNEY SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 643.249.741-87 e RG nº 21778 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocantínia/TO, no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de **CONTRATANTE**;

ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, com sede na Av. Bernanrdo Sayão, nº, Centro de Novo Acordo - TO, neste ato representada por seu procurador o Srº **GILMAR MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 893.800.701-44 e da cédula de identidade nº 174.371 SEJSP/TO, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada para gestão pública, no que refere a elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA exercício 2025.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que será pago parcelado, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 14 de Janeiro de 2025.

Início da prestação de serviço: 14 de Janeiro de 2025.

Vigência do Contrato: 30 dias.

EDNEY SILVA REIS
Presidente da Câmara

===

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025** para Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balançetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) **Francielly Gaspar Xavier**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tocantínia - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Tocantínia - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.555.994/0001-66**, o valor para contratação totaliza um **valor global de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)**, sendo **13 parcelas de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**, referente a serviços e

assessoramento contábeis e elaboração do balanço geral, e 12 parcelas de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) referente envio de DCTFWeb, SICONF, RGF e EFD-REINF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Tocantínia - TO , 10 de Janeiro de 2025

EDNEY SILVA REIS
Presidente da Câmara

===

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo do município de Tocantínia/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, através do PRESIDENTE DA CÂMARA o Srº **EDNEY SILVA REIS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações e Decreto Legislativo nº 001/2025 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Tocantínia;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tocantínia sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tocantínia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tocantínia, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Tocantínia;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ**: 33.200.746/0001-06, estabelecida na Quadra 1.103 Sul, Alameda 33, QI – 24, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. Totalizando um valor global de **R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, que será em 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,32 (sete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

EDNEY SILVA REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA